DECRETO Nº 038/2017

"Regulamenta a Lei 855/2016 que dispõe sobre o Programa Porteira Adentro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Para beneficiar-se do "Programa Porteira Adentro", o requerente deverá atender aos requisitos previstos no Artigo 4º § 1º da Lei nº 855/2016.

Parágrafo único: O cadastro e a comprovação das exigências da citada Lei deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, antes do início dos trabalhos.

Art. 2º Após a inscrição do produtor e a comprovação dos requisitos para receber os benefícios do Programa, será elaborado um levantamento dos trabalhos a serem realizados na propriedade, por um profissional técnico do Município, e após a anuência do agricultor será repassado para a Secretaria de Agricultura para controle e programação dos trabalhos.

Art. 3° O subsídio de que trata o Artigo 3º da Lei será concedido em 100% (cem por cento) como incentivo aos Agricultores no que se refere ao uso da escavadeira hidráulica.

Parágrafo único. O uso da patrulha agrícola mecanizada composta de trator e implementos agrícolas será arcado pelos agricultores no valor de 10UNIF pela hora trabalhada.

Publicado
Rua centro sul
Em 08 / 03 / 2017
Nº 942 pág 13